

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Ano 2007

PARECER N° 095/ 2007.
Projeto de Lei n° EM-125/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei n° EM-125/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Promoção Humana / Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a de vale – alimentação para os servidores da Suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Já a suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas será para complementação de recurso oriundo da União como 1ª parcela do AC habilitação e para reforma de cemitério.

E para a Secretaria Municipal de Promoção Humana, a suplementação será para pagamento de Bolsa Auxílio das Famílias do PETI – Programa Erradicação do Trabalho Infantil – recurso Financeiros governo Federal.. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei n° EM-125/2007.

Sala das Comissões 04 de outubro de 2007.

Edson José de Sousa
Relator

Vladimir de Faria Azevedo
Presidente

Edmar Antônio Rodrigues
Membro